



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI

# BOLETIM DE SERVIÇO

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

**EDIÇÃO EXTRA Nº 36, DE 02 MAIO DE 2017.**

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PARNAÍBA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o processo nº 23179.000194/2017-63, pelo qual relatou-se prováveis infrações disciplinares envolvendo discente.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2010 do Conselho Superior, nos termos dos artigos 115 a 122 da Organização Didática do Instituto Federal do Piauí – IFPI e artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira;

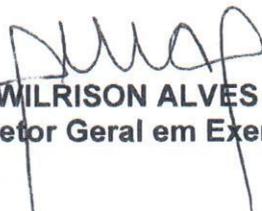
**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância, nos termos do art. 121, *parágrafo único*, da Organização Didática do IFPI, para apurar possíveis infrações disciplinares envolvendo discente.

Art. 2º Designar os servidores Humberto Mendes Feitosa Filho, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE: 2154250; Athanio de Souza Silveira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE: 1580581 e Sara Jane Oliveira Carvalho, Pedagoga, mat. SIAPE: 2069250, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de que trata o Art 1º desta Portaria; \*

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CÍCERO WILRISON ALVES CARNEIRO**  
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 857, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e no Memorando nº 151/2017-DG/Campus Parnaíba,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada pela Portaria nº 440, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços – Edição Extra nº 18, de 06 de março de 2017, para, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir os trabalhos de apuração das possíveis irregularidades e inexecução total ou parcial do contrato nº 04/2014, firmado entre o IFPI e a empresa Ômega Serviços Gerais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A blue ink signature, appearing to read 'PHG', is written over the printed name of the rector.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI